



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMDE-TPS-2025/00001

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Trata-se de processo licitatório para contratação de Empresa especializada no fornecimento de carimbos e substituição de borracha, refil e tinta de carimbo.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de objeto comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Pedido de Compra anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim, trata-se de Registro de Preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

a) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Termo de Referência será imediatamente notificado à licitante, que ficara abrigada a substituí-los no total ou em parte, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da notificação ficando entendido que correrão por sua conta tais substituições, sujeitando-se também, às sanções previstas no Edital.

b) O material ofertado deverá ser novo e original, de primeira qualidade, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de produto reciclado, recondicionado

Classif. documental

00.01.01.01



SMDETPS202500001A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ou recuperado. Além disso, deverá estar adequadamente embalado, a fim de preservar suas características originais, visando atender de forma integral as exigências contidas no Termo de Referência.

c) O "layout", conteúdo, tamanho e quantidade dos carimbos serão informados, antes da confecção dos mesmos, pela Secretaria requisitante.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a regularidade das rotinas administrativas, assegurando que os documentos oficiais emitidos pelo órgão possuam autenticidade e validade legal.

O fornecimento de carimbos, bem como a substituição periódica de borrachas, refis e tintas, é essencial para o cumprimento eficiente das atividades administrativas, evitando interrupções nos serviços e garantindo a confiabilidade dos registros documentais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Com o intuito de atender satisfatoriamente as demandas do Município, conclui-se que o formato mais adequado para a aquisição destes itens é através de processo licitatório.

No mais, optou-se pelo formato de Registro de Preço, uma vez que os itens serão destinados a todas as Secretarias e os mesmos poderão ser utilizados de forma imediata.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

a) Será avaliado o acondicionamento dos itens no momento da entrega. Desta forma, itens com defeito, má qualidade e/ou danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

b) A licitante deverá retirar os carimbos que necessitarem de substituição dos componentes, tais como borracha, refil e tinta, no local indicado pela Secretaria requisitante ou no Almoxarifado Central. **NÃO** sendo responsabilidade do Município transportá-los até a sede da licitante.

c) Após a confecção dos novos carimbos ou substituição dos componentes, tais como borracha, refil e tinta, daqueles em uso, a licitante deverá entregá-los no Almoxarifado Central, juntamente com a nota fiscal. Cabe mencionar que **NÃO** é responsabilidade do Município retirá-los na sede da licitante após a execução do serviço.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

d) É obrigação da licitante entregar os materiais conforme especificações e prazos definidos no Termo de Referência, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei.

e) É de inteira e expressa responsabilidade da licitante todas as despesas necessárias para a execução do objeto, incluindo custos de fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fazem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do Termo de Referência e do Edital.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não serão exigidos documentos de qualificações técnicas para fins de habilitação.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não serão exigidos atestados de capacidade técnico-profissional.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não serão exigidos atestados de capacidade técnico-operacional.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não será exigido pessoal técnico específico para esta contratação. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe própria qualificada para a prestação dos serviços.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

É vedada a subcontratação ou transferência parcial ou total do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo pra entrega será de 5 (cinco) dias consecutivos, **tanto para a confecção dos novos carimbos quanto para a substituição de peças**, após a emissão do respectivo empenho.

Importante mencionar que, no caso da substituição das peças, a licitante deverá retirar o carimbo no local indicado pela Secretaria requisitante e, após a execução do serviço, entregar no Almoxarifado Central, dentro do prazo mencionado anteriormente.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, nº 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção a estrada da Vindima, neste Município, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30, de segunda a sexta feira, de



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

acordo com as quantidades solicitadas na solicitação de compra. As licitantes deverão agendar, com antecedência a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 992214921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento e a entrega poderão ocorrer na mesma data.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pelo recebimento e fiscalização é a Secretaria requisitante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor, designado pela secretaria requisitante. Além disso, ele será responsável pela conferência e encaminhamento da nota fiscal para pagamento também

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Considerando que o município possui diversas Secretarias e que cada uma delas será responsável pelas solicitações de despesa, não é possível definir, previamente, quem será o fiscal do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e o mesmo ficará condicionado à apresentação da nota fiscal e, se for o caso, demais documentos exigidos no contrato, correspondentes ao serviço. O pagamento somente será efetuado após conferência e confirmação de que o serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Considerando que os itens são compatíveis entre si e que o fornecimento dos mesmos está condicionado à prestação de serviço, a adjudicação dar-se-á por lote.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

A estimativa de valor da contratação foi definida com orçamentos de fornecedores que fornecem todos os materiais que o município utiliza e que fornecem ampla agilidade, e o modelo utilizado para a formação dos preços foi médio da cotação.

Considerando o decurso do tempo e a volatilidade do mercado, estima-se que o custo da contratação será de aproximadamente R\$ 30.000,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Referência de Dotação: 762

33.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

15000000 - Recursos não Vinculados a Impostos

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Referência de Dotação: 769

33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não Vinculados a Impostos

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

a) Os materiais/serviços deverão ter garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da aquisição, ou substituição das peças. Em se tratando de garantia ofertada pelo fabricante ou fornecedor acima do prazo estipulado anteriormente, o município adotará esta;

b) Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

c) A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do Município;

d) O prazo de garantia deverá abranger peças e componentes contra defeitos apresentados, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

A Secretaria responsável pelo processo é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Bento Gonçalves, 10 de setembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Gelson Todeschini
Coordenador de Departamento

- assinado eletronicamente -

Juarez José Piva
Secretário Municipal

